



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.197 de 04 de abril de 2018

“Aprova remembramento de Lotes, na Cidade de São Gonçalo do Pará e dá outras providencias”.

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Pará, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais de seu cargo, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal número 1.468 de 28 de fevereiro de 2012

CONSIDERANDO o requerimento formalizado perante a Administração Pública Municipal, datado de 23 de março de 2018, no sentido de se autorizar o remembramento de lotes de terreno, em nome de José Marcos da Silva, protocolo, e os documentos necessários ao parcelamento de solo, situado na cidade de São Gonçalo do Pará, cujas áreas estão registradas nas matrículas 40.125 e 40.126, no Cartório de Registro de Imóveis de Pará de Minas.

CONSIDERANDO o laudo técnico datado de 04 de abril de 2018, firmado pelo Departamento de Engenharia da Prefeitura, atestando que o remembramento da área em referência, está em conformidade com a legislação municipal vigente.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica aprovado o remembramento do Lote registrado na Matrícula número 40.125, com área de 827,85 m² (oitocentos e vinte e sete metros e oitenta e cinco centímetros quadrados), com o Lote registrado na Matrícula número 40.126, com área de 758,97 m² (setecentos e cinquenta e oito metros e noventa e sete centímetros quadrados), de propriedade de José Marcos da Silva, passando em decorrência do remembramento a ser constituído de uma




PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ – MG
CNPJ – 18.291.369/0001-66
Av. Presidente Tancredo Neves, 100 – Centro – CEP 35.544-000
Tel.: (37) 3234-1224 – Fax: (37) 3234-1966
E-mail: gabinete@saogoncalodopara.mg.gov.br

área de 1.586,82 m² (um mil quinhentos e oitenta e seis metros e oitenta e dois centímetros quadrados).


Art. 2º. - As medidas e confrontações dos Lotes acima mencionados são as constantes da planta ao loteamento aprovada pelo Município de São Gonçalo do Pará, MG, e registrada no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pará de Minas, MG.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará, MG, aos quatro dias do mês de abril do ano de dois mil e dezoito (04-04-2018).


Antônio André Nascimento Guimarães
Prefeito Municipal

CERTIDÃO

Certifico que o decreto
Nº 4.197/2018
Foi publicado no quadro de aviso da
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Pará
na data de 04/04/18

Assinatura: _____